



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

DECRETO N.º 9.374

De 06 de outubro de 2020

Revoga o artigo 9º do Decreto Municipal n.º 9.221, de 19 de março de 2020.

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a existência de pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde;

CONSIDERANDO que o Município de São Roque está inserido na região indicada pela “Fase 3 – Amarela” do denominado “Plano São Paulo”, o que possibilita o desenvolvimento de atividades com controle e restrições;

CONSIDERANDO a necessidade de retomada dos concursos públicos ora suspensos exclusivamente para possibilitar a reposição do quadro de servidores decorrente de vacância e garantir a eficiência do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o art. 9º, do Decreto nº 9.221, de 19 de março de 2020, alterado pelo Decreto nº 9.335, de 1 de setembro de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 06/10/2020

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

PUBLICADO AOS 06 DE OUTUBRO DE 2020, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL